



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG**

**CNPJ: 24.179.665/0001-72**

**PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG**

**CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Às 08:00h do dia 22/05/2023**

**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS**

**PROPOSTAS: às 08h55min do dia 01/06/2023**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

**às 09h00min do dia 01/06/2023**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

- **CONSULTAS AO EDITAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) OU PELO Site: [www.rioespera.mg.gov.br](http://www.rioespera.mg.gov.br), pelo e-mail [licitacoesrioespera@gmail.com](mailto:licitacoesrioespera@gmail.com)**

**ESCLARECIMENTOS: TEL CONTATO: (31) 3753-1115**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, por meio do(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Da Piedade, n.º 36– Centro, Rio Espera/MG realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, no **modo de disputa aberto**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 22/05/2023.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55h do dia 01/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**O procedimento licitatório é EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como, às normas do presente Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de expediente diversos, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

1.2 Para a participação na presente licitação deverão ser observadas as discriminações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do Edital)**.

1.3 O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 14.133/21, com suas posteriores alterações; à Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como, às normas do presente Edital.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, sendo o **modo de disputa aberto** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

2.03.01.12.361.0004.2.0011.3.3.90.30.00  
2.08.01.04.122.0001.2.0041.3.3.90.30.00  
2.11.01.04.122.0001.2.0054.3.3.90.30.00  
2.07.01.04.122.0001.2.0034.3.3.90.30.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

2.04.01.10.122.0001.2.0018.3.3.90.30.00

2.02.01.04.122.0001.2.0003.3.3.90.30.00

2.06.01.04.122.0001.2.0032.3.3.90.30.00

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste Pregão, às empresas, cujo ramo de atividades seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 Quando for o caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeira(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão, às microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas, assim enquadradas em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações, cujo ramo de atividades seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/21;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Valor total;

6.1.3. Marca.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8 6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O(A) Pregoeira(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeira(a) e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário/total do item*.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o *Menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.26.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.2 no país;

7.26.3 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeira(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O(A) Pregoeira(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeira(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeira(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O(A) Pregoeira(o) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeira(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeira(a).

8.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeira(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeira(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeira(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeira(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

8.9 O Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeira(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeira(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeira(a) poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a eventual consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 Eventual consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeira(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, **os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

## 9.6 - Habilitação jurídica:

### 9.6.1 Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação;
  - b.1) Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.
    - b.1.1) Se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.
    - b.1.2) Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

### 9.6.2 - Regularidade Fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, com data de emissão não superior a 180 dias;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e INSS, (certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)
- g) **Certidão emitida pela Junta Comercial** do Estado da Licitante atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

### 9.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira.

- a) Apresentar **Certidão Negativa de Falência** ou Recuperação Judicial da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.
  - a.1) Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, em substituição à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial prevista na alínea “a”.

### 9.6.4 - Qualificação Técnica.

- a) A licitante deverá **apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para fornecimento/desempenho de atividade pertinente e compatível em características,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

quantidades e prazos com o objeto deste Pregão;

b) No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

II) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

III) Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, no lote ao qual concorre.

**9.6.5** Apresentar **DECLARAÇÃO**, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo VI;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, conforme modelo do Anexo VII;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;

d) Declaração de enquadramento em micro empresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo do Anexo IX;

e) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo do Anexo X;

f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, conforme Anexo XI.

9.6 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeira(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeira(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o(a) Pregoeira(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de *três dias* para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeira(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

## 16. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato administrativo, os preços contratados poderão ser revistos, de acordo com as regras estabelecidas em lei.

16.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

16.3 Os preços serão revisados de acordo com a política de preços do mercado, mantida a margem de lucro inicial.

16.4 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do preço original e do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original e do novo preço.

16.5 Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, o fornecimento deverá ser feito de forma continuada, e ao preço Contratado.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento da Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos, com apresentação na Nota Fiscal.

19.2. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato, ou através de emissão de cheque.

19.3. Nenhum outro pagamento será devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não manter a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2 Multa de 10% (dez. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem participação de agente público.
- 20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacoesrioespera@gmail.com](mailto:licitacoesrioespera@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Da Piedade, n.º 36– Centro, Rio Espera/MG.

22.3 Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O(A) Pregoeira(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeira(a), nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgada pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 23. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 e LC 147/2014

23.1.A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

23.2.Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME ou EPP deverá possuir Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a sua condição.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

23.3.A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

23.3.1. Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado, na forma do item 9.6.3 e subitens;

23.3.2. Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal.

23.3.2.1 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá- los novamente já sem qualquer restrição.

23.3.2.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC147/2014.

23.3.2.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 23.3.2.1 e 23.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo, observando o disposto nos itens 23.3.2.4 e 23.3.2.5.

23.3.2.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

23.3.2.5. Findo os prazos referidos nos itens 23.3.2.1 e 23.3.2.2, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o município o objeto desta licitação.

23.3.2.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o município poderá:

23.3.2.6.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação observando as exigências deste Edital;

23.3.2.6.2. Revogar o presente processo licitatório.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeira(a).

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeira(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 Fica previsto a possibilidade de que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Rio Espera.

24.12 Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que seja obedecida a ordem de classificação.

24.13 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, desde que observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

24.14 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes.

24.15 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

24.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.17.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.17.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;

24.17.3 ANEXO III – Modelo de proposta;

24.17.4 ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

24.17.5 ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

24.17.6 ANEXO VI – Declaração Inidoneidade;

24.17.7 ANEXO VII – Declaração Habilitação;

24.17.8 ANEXO VIII – Declaração menor de idade;

24.17.9 ANEXO IX – Declaração ME/EPP, quando for o caso;

24.17.10 ANEXO X – Declaração Responsabilidade;

24.17.11 ANEXO XI – Declaração Vínculo;

24.17.12 ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.17.13 ANEXO XIII – Minuta de Contrato.

Rio Espera/MG, 18 de maio de 2023.

Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria de Saúde

Secretaria de Administração

Secretaria de Educação

Secretaria de Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2023

PRC Nº 47/2023

#### 1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de expediente diversos, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2 Justifica-se a pretendida contratação de empresa habilitada para aquisição dos produtos em referência, proporcionando, desta forma, condições para a plena execução dos trabalhos das Secretarias Municipais, em prol do interesse público e devido funcionamento das Secretarias Municipais no desempenho de suas funções.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão às últimas.

#### 2. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

2.1. VALORES MÁXIMOS conforme delimitações contidas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	Agenda telefônica permanente de a-z em espiral formato 13,6 x 19,4 cm (1xa), tamanho médio, número de dias por página 1, exceto sábados e domingos. Número de páginas 192, acabamento capa dura, espiral, capa dura - Agenda telefônica permanente de a-z em espiral formato 13,6 x 19,4 cm (1xa), tamanho médio, número de dias por página 1, exceto sábados e domingos. Número de páginas 192, acabamento capa dura, espiral, capa dura	Unidade	70	23,20
2	Alfinete de cabeça, niquelado, nº 29 - caixa 50 gramas	Caixa	30	5,36
3	Alfinete De Segurança caixa com 100 unidades nº 01 Artesanato Niquelado - Alfinete De Segurança caixa com 100 unidades nº 01 Artesanato Niquelado	Caixa	30	24,65
4	Alfinete de segurança - niquelado - nº2 - 3,5cm – caixa com 100und - Alfinete de segurança - niquelado - nº2 - 3,5cm – caixa com 100und	Caixa	30	21,75
5	Alfinete para mapa, aço inox, nº 1, cabeça em plástico, cores variadas - caixa 50 unidades - Alfinete para mapa, aço inox, nº 1, cabeça em plástico, cores variadas - caixa 50 unidades	Caixa	30	8,31
6	Almofada p/carimbo – plástica nº 3. medida interna útil 6,9 x 11 cm, não contém álcool - Almofada p/carimbo – plástica nº 3. medida interna útil 6,9 x 11 cm, não contém álcool	Unidade	20	14,21
7	Apagador p/ quadro magnético branco – design ergonômico, pega firme e confortável, feltro 100% lã. - Apagador p/ quadro magnético branco – design ergonômico, pega firme e confortável, feltro 100% lã.	Unidade	80	7,53
8	Apontador de lápis, metal, com 1 furo, lâmina em aço, sem depósito – unidade	Unidade	300	2,17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

9	Apontador para lápis com base plástica cor: sortida; pequeno e prático; lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, com 50 unidades - Apontador para lápis com base plástica cor: sortida; pequeno e prático; lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, com 50 unidades	Unidade	100	0,87
10	Balão em látex , liso, cores variadas, dimensões: 20cm de diâmetro (inflado)tamanho: n° 7", embalagem com 50 unidades. - Balão em látex , liso, cores variadas, dimensões: 20cm de diâmetro (inflado)tamanho: n° 7", embalagem com 50 unidades.	Pacote	200	18,12
11	Barbante, algodão cru, 8 fios - rolo com 200 gramas	Rolo	50	14,35
12	Bloco de recado autoadesivo 38 x 51mm c/4 – bloco adesivo para recado, embalagem contendo 4 blocos com 50 folhas cada, med. 38 mm x 51mm cores diversas. - Bloco de recado autoadesivo 38 x 51mm c/4 – bloco adesivo para recado, embalagem contendo 4 blocos com 50 folhas cada, med. 38 mm x 51mm cores diversas.	Unidade	50	5,65
13	Bloco de recado autoadesivo 76mmx100 mm- bloco com 100 fls. - Bloco de recado autoadesivo 76mmx100 mm- bloco com 100 fls.	Unidade	30	4,64
14	Bola, isopor 35mm - pacote com 100 unidades	Pacote	20	40,59
15	Bola, isopor 40mm - pacote com 40 unidades.	Pacote	20	30,01
16	Bomba para encher bexiga compridas e convencionais, dimensões: 28cm x 5cm - Bomba para encher bexiga compridas e convencionais, dimensões: 28cm x 5cm	Unidade	10	13,05
17	Borracha escolar branca macia n° 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com nacionalidade e código de barras estampado na mesma, composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do inmetro, Medindo aproximadamente 32 x 23 x 8mm - caixa com 40 unidades - Borracha escolar branca macia n° 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com nacionalidade e código de barras estampado na mesma, composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do inmetro, Medindo aproximadamente 32 x 23 x 8mm - caixa com 40 unidades	Caixa	100	20,30
18	Borracha escolar branca macia n° 60, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com nacionalidade e código de barras estampado na mesma, composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do inmetro, Medindo aproximadamente 25 x 15 x 5mm - caixa com 60 unidades - Borracha escolar branca macia n° 60, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com nacionalidade e código de barras estampado na mesma, composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, não tóxico. Produto com certificação do inmetro, Medindo aproximadamente 25 x 15 x 5mm - caixa com 60 unidades	Caixa	60	21,75
19	Caderno, brochurão, com pauta, capa flexível - com 60 folhas – unidade	Unidade	2.000	5,75
20	Caderno, brochurão, sem pauta, capa flexível - com 60 folhas – unidade - Caderno, brochurão, sem pauta, capa flexível - com 60 folhas – unidade	Unidade	1.000	6,09
21	Caderno caligrafia ¼ peq. 48 fls; horizontal 202mm x 148 mm. - Caderno caligrafia ¼ peq. 48 fls; horizontal 202mm x 148 mm.	Unidade	150	12,90
22	Caderno capa dura ¼, 96 folhas, medida 15 x 1,00 x 20,50cm ,peso: 0,200 kg, pautado - Caderno capa dura ¼, 96 folhas, medida 15 x 1,00 x 20,50cm ,peso:0,200 kg, pautado	Unidade	1.000	7,39
23	Caderno capa dura espiral pequeno c/96fl pautadas ¼ brochura, costurado, laminação, dimensões 140mm x 200mm - Caderno capa	Unidade	20	9,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

	dura espiral pequeno c/96fl pautadas ¼ brochura, costurado, laminação, dimensões 140mm x 200mm			
24	Caderno pequeno, brochurão, com pauta, capa flexível - com 60 folhas – unidade	Unidade	500	5,41
25	Caderno, universitário, espiral, capa dura, com estampas diversificadas - com 200 folhas – unidade - Caderno, universitário, espiral, capa dura, com estampas diversificadas - com 200 folhas – unidade	Unidade	60	21,24
26	Caixa de papelão, para arquivo morto, Kraft - com aproximadamente 360 x 250 x 135mm – unidade. CAIXA ARQUIVO MORTO FEITO EM PAPELÃO 411 G/M². O arquivo morto possui tamanho officio e fechamento com travas. Com cabeçalhos onde você pode inserir informações que facilitam na identificação, e permitindo que eles possam ser guardados tanto na vertical quanto na horizontal. - Caixa de papelão, para arquivo morto, Kraft - com aproximadamente 360 x 250 x 135mm – unidade. CAIXA ARQUIVO MORTO FEITO EM PAPELÃO 411 G/M². O arquivo morto possui tamanho officio e fechamento com travas. Com cabeçalhos onde você pode inserir informações que facilitam na identificação, e permitindo que eles possam ser guardados tanto na vertical quanto na horizontal.	Unidade	100	4,46
27	Caixa poli onda (plástico), para arquivo morto - com aproximadamente 360 x 250 x 135mm – unidade. O arquivo morto possui tamanho officio e fechamento com travas. Com cabeçalhos onde você pode inserir informações que facilitam na identificação, e permitindo que eles possam ser guardados tanto na vertical quanto na horizontal. - Caixa poli onda (plástico), para arquivo morto - com aproximadamente 360 x 250 x 135mm – unidade. O arquivo morto possui tamanho officio e fechamento com travas. Com cabeçalhos onde você pode inserir informações que facilitam na identificação, e permitindo que eles possam ser guardados tanto na vertical quanto na horizontal.	Unidade	140	18,56
28	Calculadora de mesa, visor lcd, 12 (doze) dígitos, dupla fonte de energia: solar e bateria – unidade - Calculadora de mesa, visor lcd, 12 (doze) dígitos, dupla fonte de energia: solar e bateria – unidade	Unidade	25	28,27
29	caneta, corretiva, com aproximadamente 8 ml- unidade	Unidade	30	10,15
30	Caneta esferográfica azul – ponta média própria para escrita, características: 145 mm (sem protetor) x 8,6 mm (diâmetro) 4 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta peso de cada esferográfica 6,6g. corpo: poliestireno cristal ergonômico. não retrátil. ponta de liga de latão. esfera de carbeto de tungstênio – 1,00 mm, pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corante e espessantes. carga com aproximadamente 0,33 grama de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante em polipropileno fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta tinta de alta qualidade e durabilidade certificado pelo inmetro –segurança de artigo escolar, norma internacional (em/71) que verifica a ausência de metais pesados ou certificação equivalente. garantia de conforto e melhor escrita.tinta de alta qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades e posteriormente embalada em caixa de papelão cx 50 unidades. - Caneta esferográfica azul – ponta média própria para escrita, características: 145 mm (sem protetor) x 8,6 mm (diâmetro) 4 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta peso de cada esferográfica 6,6g. corpo: poliestireno cristal ergonômico. não retrátil. ponta de liga de latão. esfera de carbeto de tungstênio – 1,00 mm, pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corante e espessantes. carga com aproximadamente 0,33 grama de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante em polipropileno fidelidade da cor da tampa com a cor	Caixa	50	64,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

	da tinta tinta de alta qualidade e durabilidade certificado pelo inmetro –segurança de artigo escolar, norma internacional (em/71) que verifica a ausência de metais pesados ou certificação equivalente. garantia de conforto e melhor escrita.tinta de alta qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades e posteriormente embalada em caixa de papelão cx 50 unidades.			
31	Caneta esferográfica preta – ponta média própria para escrita, características: 145 mm (sem protetor) x 8,6 mm (diâmetro) 4 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta peso de cada esferográfica 6,6g. corpo: poliestireno cristal ergonômico. não retrátil. ponta de liga de latão. esfera de carbeto de tungstênio – 1,00 mm, pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corante e espessantes. carga com aproximadamente 0,33 grama de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante em polipropileno fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta tinta de alta qualidade e durabilidade certificado pelo inmetro –segurança de artigo escolar, norma internacional (em/71) que verifica a ausência de metais pesados ou certificação equivalente. garantia de conforto e melhor escrita.tinta de alta qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades e posteriormente embalada em caixa de papelão cx 50 unidades. - Caneta esferográfica preta – ponta média própria para escrita, características: 145 mm (sem protetor) x 8,6 mm (diâmetro) 4 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta peso de cada esferográfica 6,6g. corpo: poliestireno cristal ergonômico. não retrátil. ponta de liga de latão. esfera de carbeto de tungstênio – 1,00 mm, pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corante e espessantes. carga com aproximadamente 0,33 grama de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante em polipropileno fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta tinta de alta qualidade e durabilidade certificado pelo inmetro –segurança de artigo escolar, norma internacional (em/71) que verifica a ausência de metais pesados ou certificação equivalente. garantia de conforto e melhor escrita.tinta de alta qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades e posteriormente embalada em caixa de papelão cx 50 unidades.	Caixa	30	64,52
32	Caneta esferográfica vermelha – ponta média própria para escrita, características: 145 mm (sem protetor) x 8,6 mm (diâmetro) 4 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta peso de cada esferográfica 6,6g. corpo: poliestireno cristal ergonômico. não retrátil. ponta de liga de latão. esfera de carbeto de tungstênio – 1,00 mm, pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corante e espessantes. carga com aproximadamente 0,33 grama de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante em polipropileno fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta tinta de alta qualidade e durabilidade certificado pelo inmetro –segurança de artigo escolar, norma internacional (em/71) que verifica a ausência de metais pesados ou certificação equivalente. garantia de conforto e melhor escrita.tinta de alta qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades e posteriormente embalada em caixa de papelão cx 50 unidades. - Caneta esferográfica vermelha – ponta média própria para escrita, características: 145 mm (sem protetor) x 8,6 mm (diâmetro) 4 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta peso de cada esferográfica 6,6g. corpo: poliestireno cristal ergonômico. não retrátil. ponta de liga de latão. esfera de carbeto de tungstênio – 1,00 mm, pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corante e espessantes. carga com aproximadamente 0,33 grama de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante em polipropileno fidelidade da cor da tampa com a cor da tinta tinta de alta qualidade e durabilidade certificado pelo inmetro –segurança de artigo escolar, norma internacional (em/71) que verifica a ausência de metais pesados ou certificação equivalente. garantia de conforto e melhor escrita.tinta de alta qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades e posteriormente	Caixa	30	64,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

	embalada em caixa de papelão cx 50 unidades.			
33	Caneta hidrográfica 12 cores - pontas estáveis, resistentes à pressão, tampa ventilada, conforme as normas iso 11540 e bs 7272 1/2 ,corpo em polipropileno (pp) garante uma longa duração ,lavável na maioria dos tecidos ,cores brilhantes , espessura de traço aprox. 3.0 mm, ponta grossa - Caneta hidrográfica 12 cores - pontas estáveis, resistentes à pressão, tampa ventilada, conforme as normas iso 11540 e bs 7272 1/2 ,corpo em polipropileno (pp) garante uma longa duração ,lavável na maioria dos tecidos ,cores brilhantes , espessura de traço aprox. 3.0 mm, ponta grossa	Embalagem	20	11,45
34	Caneta marca texto – amarela com ponta resistente e chanfrada, possibilita uma escrita firme e a marcação em traçado duplo, 12 unidades. - Caneta marca texto – amarela com ponta resistente e chanfrada, possibilita uma escrita firme e a marcação em traçado duplo, 12 unidades.	Caixa	50	20,88
35	Caneta marca texto – azul com ponta resistente e chanfrada, possibilita uma escrita firme e a marcação em traçado duplo, 12 unidades - Caneta marca texto – azul com ponta resistente e chanfrada, possibilita uma escrita firme e a marcação em traçado duplo, 12 unidades	Caixa	50	20,88
36	Caneta marca texto – laranja com ponta resistente e chanfrada, possibilita uma escrita firme e a marcação em traçado duplo, 12 unidades. - Caneta marca texto – laranja com ponta resistente e chanfrada, possibilita uma escrita firme e a marcação em traçado duplo, 12 unidades.	Caixa	50	20,88
37	Caneta marca texto – rosa com ponta resistente e chanfrada, possibilita uma escrita firme e a marcação em traçado duplo, 12 unidades. - Caneta marca texto –rosa com ponta resistente e chanfrada, possibilita uma escrita firme e a marcação em traçado duplo, 12 unidades.	Caixa	50	20,88
38	Caneta marca texto – verde com ponta resistente e chanfrada, possibilita uma escrita firme e a marcação em traçado duplo, 12 unidades. - Caneta marca texto –verde com ponta resistente e chanfrada, possibilita uma escrita firme e a marcação em traçado duplo, 12 unidades.	Caixa	50	20,88
39	Capa para encadernação, pvc, transparente - 210 x 297mm (a4) – unidade	Unidade	600	1,22
40	Cartolina, branca, 150 g/m2 - com aproximadamente 50 x 66cm - pacote com 100 unidades	Pacote	50	167,76
41	Cartolina, branca verde, azul e amarela 150 g/m2 - com aproximadamente 50 x 66cm - pacote com 100 unidades (sendo 25 de cada cor) - Cartolina, branca verde, azul e amarela 150 g/m2 - com aproximadamente 50 x 66cm - pacote com 100 unidades (sendo 25 de cada cor)	Pacote	20	167,76
42	Clips niquelado nr 2/0 - cx 500 grs - diâmetro do arame:1.00 mm. Largura aproximada dos cliques: 11 mm. Altura aproximada dos cliques: 32 mm. - Clips niquelado nr 2/0 - cx 500 grs - diâmetro do arame:1.00 mm. Largura aproximada dos cliques: 11 mm. Altura aproximada dos cliques: 32 mm.	Caixa	30	25,88
43	Clips niquelado nr 3/0 - cx 500 grs - diâmetro do arame:1.00 mm. Largura aproximada - Clips niquelado nr 3/0 - cx 500 grs - diâmetro do arame:1.00 mm. Largura aproximada	Caixa	50	33,20
44	Clips niquelado nr 4/0 - cx 500 grs - diâmetro do arame:1.00 mm. Largura aproximada do cliques: 11 mm. Altura aproximada do cliques: 32 mm. - Clips niquelado nr 4/0 - cx 500 grs - diâmetro do arame:1.00 mm. Largura aproximada do cliques: 11 mm. Altura aproximada do	Caixa	50	34,65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

	clipes: 32 mm.			
45	Clips niquelado nr 5/0 - cx 500 grs - diâmetro do arame:1.00 mm. Largura aproximada dos cliques: 11 mm. Altura aproximada dos cliques: 32 mm - Clips niquelado nr 5/0 - cx 500 grs - diâmetro do arame:1.00 mm. Largura aproximada dos cliques: 11 mm. Altura aproximada dos cliques: 32 mm	Caixa	20	36,10
46	Clips niquelado nr 6/0 - cx 500 grs - diâmetro do arame:1.00 mm. Largura aproximada dos cliques: 11 mm. Altura aproximada dos cliques: 32 mm - Clips niquelado nr 6/0 - cx 500 grs - diâmetro do arame:1.00 mm. Largura aproximada dos cliques: 11 mm. Altura aproximada dos cliques: 32 mm	Caixa	20	37,55
47	Clips niquelado nr 8/0 - cx 500 grs - diâmetro do arame:1.00 mm. Largura aproximada dos cliques: 11 mm. Altura aproximada dos cliques: 32 mm. - Clips niquelado nr 8/0 - cx 500 grs - diâmetro do arame:1.00 mm. Largura aproximada dos cliques: 11 mm. Altura aproximada dos cliques: 32 mm.	Caixa	20	39,00
48	Cola, adesiva, instantânea, tipo superbonder - frasco com 05 gramas	Frasco	50	17,62
49	Cola bastão – 7 mm x 30 cm – a base de resinas sintéticas e ceras especiais atóxico e transparente, embalagem de 01 kg. - Cola bastão – 7 mm x 30 cm – a base de resinas sintéticas e ceras especiais atóxico e transparente, embalagem de 01 kg.	Kilograma	20	72,50
50	Cola branca escolar - 40, atóxica, lavável, comp. Dispersão aquosa de polipétalo de vinil, caixa com 12 un - Cola branca escolar - 40, atóxica, lavável, comp. Dispersão aquosa de polipétalo de vinil, caixa com 12 un	Caixa	50	33,41
51	Cola, branca, líquida - frasco com 1 litro - Cola, branca, líquida - frasco com 1 litro	Frasco	100,	31,75
52	Cola, colorida, glitter, frasco de 25 gramas - embalagem com 6 unidades	Embalagem	30	28,85
53	Cola de silicone artesanato, transparente 80% acetato de polovinila, 10% ftladfo de dibutilo (dbp),10% metanol com 60 ml.	Embalagem	10	11,16
54	cola em bastão 20gr - com tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica, lavável, pva, glicerina, água, conservantes, caixa com 6 unidades. - cola em bastão 20gr - com tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica, lavável, pva, glicerina, água, conservantes, caixa com 6 unidades.	Caixa	30	18,70
55	Cola quente, bastão– 11,2mm x 30 cm – a base de resinas sintéticas e ceras especiais atóxico e transparente, embalagem de 01 kg - Cola quente, bastão– 11,2mm x 30 cm – a base de resinas sintéticas e ceras especiais atóxico e transparente, embalagem de 01 kg	Kilograma	20	78,30
56	Contracapa para encadernação, pvc, preta - 210 x 297mm (a4) – unidade - Contracapa para encadernação, pvc, preta - 210 x 297mm (a4) – unidade	Unidade	600	1,16
57	Corretivo líquido branco - 18 ml fórmula à base de água não tem odor, não é tóxico, tipo: líquido/pincel, correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima). - Corretivo líquido branco - 18 ml fórmula à base de água não tem odor, não é tóxico, tipo: líquido/pincel, correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima).	Frasco	100	4,34
58	Diário de classe, ensino fundamental, anos iniciais, modelo 063 – unidade	Unidade	100	23,05
59	Disco dvd – r – 4,7 gb/ 120 min,1x – 16x, gravável, com 50 unidades - Disco dvd – r – 4,7 gb/ 120 min,1x – 16x, gravável, com 50 unidades	Unidade	25	72,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

60	Emborrachado em EVA, com glitter, cores: amarelo. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada) - Emborrachado em EVA, com glitter, cores: amarelo. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada)	Unidade	40	5,80
61	Emborrachado em EVA, com glitter, cores: azul escuro. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada) - Emborrachado em EVA, com glitter, cores: azul escuro. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada)	Unidade	40	5,80
62	Emborrachado em EVA, com glitter, cores: branco. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada) - Emborrachado em EVA, com glitter, cores: branco. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada)	Unidade	40	5,80
63	Emborrachado em EVA, com glitter, cores: lilás. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada) - Emborrachado em EVA, com glitter, cores: lilás. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada)	Unidade	40	5,80
64	Emborrachado em EVA, com glitter, cores: marrom. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada) - Emborrachado em EVA, com glitter, cores: marrom. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada)	Unidade	40	5,80
65	Emborrachado em EVA, com glitter, cores: preto. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada) - Emborrachado em EVA, com glitter, cores: preto. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada)	Unidade	40	5,80
66	Emborrachado em EVA, com glitter, cores: rosa. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada) - Emborrachado em EVA, com glitter, cores: rosa. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada)	Unidade	40	5,80
67	Emborrachado em EVA, com glitter, cores: salmão. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada) - Emborrachado em EVA, com glitter, cores: salmão. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada)	Unidade	40	5,80
68	Emborrachado em EVA, com glitter, cores: verde escuro. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada) - Emborrachado em EVA, com glitter, cores: verde escuro. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada)	Unidade	40	5,80
69	Emborrachado em EVA, com glitter, cores: verde limão. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada) - Emborrachado em EVA, com glitter, cores: verde limão. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada)	Unidade	40	5,80
70	Emborrachado em EVA, com glitter, cores: vermelho. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada) - Emborrachado em EVA, com glitter, cores: vermelho. Aproximadamente 60 x 40 cm – unidade – (dez placas de cada)	Unidade	40	5,80
71	Envelope (A4) tipo saco em papel Kraft natural medindo 22cm x 32cm gramatura 80 g/m2 sem timbre - Caixa 250 unidades	Caixa	30	136,44
72	Envelope, carta, colorido, 75 g/m2, 162 x 114 mm - pacote com 100 unidades	Pacote	10	52,20
73	Envelope (Meio ofício) tipo saco em papel Kraft natural medindo 18,5cm x 24,8cm gramatura 80 g/m2 sem timbre - Caixa 250 unidades	Caixa	30	80,17
74	Envelope (Ofício) tipo saco em papel Kraft natural medindo 25cm x 35cm gramatura 80 g/m2 sem timbre - Caixa 250 unidades	Caixa	30	151,67
75	Espiral, para encadernação, preto - 14mm – unidade	Unidade	500	1,88
76	Espiral, para encadernação, preto - 20mm – unidade	Unidade	500	2,03
77	Espiral, para encadernação, preto - 33mm – unidade	Unidade	200	2,17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

78	Espiral, para encadernação, preto - 45mm – unidade	Unidade	100	2,32
79	Espunja, molha dedos, acabamento plástico, com espuma - com aproximadamente 50mm – unidade	Unidade	30	3,90
80	Estilete, estreito, com cabo plástico rígido, lâmina com espessura aproximada de 9,5mm – unidade - Estilete, estreito, com cabo plástico rígido, lâmina com espessura aproximada de 9,5mm – unidade	Unidade	100	2,89
81	Estilete, largo, com cabo plástico rígido, lâmina com espessura aproximada de 18mm - unidade	Unidade	80	4,34
82	Extrator de grampos, metal galvanizado / zincado, tipo espátula – unidade	Unidade	60	3,18
83	Fio de nylon com 100 mts, 0,30 mm - Fio de nylon com 100 mts, 0,30 mm	Unidade	10	8,12
84	Fio de nylon com 100 mts, 0,60 mm - Fio de nylon com 100 mts, 0,60 mm	Unidade	10	10,87
85	Fita adesiva, cores variadas, rolo 12mm x 10 metros - rolo	Rolo	200	2,89
86	Fita adesiva, crepe - 19mm x 50mt – rolo	Rolo	300	5,93
87	Fita adesiva, crepe - 25mm x 50mt - rolo	Rolo	50	8,18
88	Fita adesiva, polipropileno, transparente - 12mm x 40mt - rolo	Rolo	100	5,51
89	Fita adesiva, polipropileno, transparente - 19mm x 40mt – rolo	Rolo	100	7,06
90	Fita adesiva, polipropileno, transparente - com aproximadamente 48mm x 50mt - rolo	Rolo	250	5,65
91	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: amarelo - Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: amarelo	Pacote	40	21,60
92	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: azul claro - Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: azul claro	Pacote	40	21,60
93	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: azul escuro - Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: azul escuro	Pacote	40	21,60
94	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: bege - Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: bege	Pacote	40	21,60
95	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: branco - Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: branco	Pacote	40	21,60
96	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: laranja - Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: laranja	Pacote	40	21,60
97	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: lilás - Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: lilás	Pacote	40	21,60
98	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: marrom - Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: marrom	Pacote	40	21,60
99	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: preto - Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: preto	Pacote	40	21,60
100	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: rosa bebê - Folha de EVA, comum, com	Pacote	40	21,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

	aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: rosa bebê			
101	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: rosa pink - Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: rosa pink	Pacote	40	21,60
102	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: roxo - Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: roxo	Pacote	40	21,60
103	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: verde claro - Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: verde claro	Pacote	40	21,60
104	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: verde escuro - Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: verde escuro	Pacote	40	21,60
105	Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: vermelho - Folha de EVA, comum, com aproximadamente 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades. Cor: vermelho	Pacote	40	21,60
106	Folha de isopor - 1mt x 50cm x 15mm - unidade	Unidade	50	14,50
107	Folha de isopor médio - 1mt x 50cm x 10mm - unidade	Unidade	50	13,77
108	Giz branco - com 40 cxs c/50 palitos - Giz branco - com 40 cxs c/50 palitos	Unidade	20	6,51
109	Giz colorido - com 40 cxs c/50 palitos - Giz colorido - com 40 cxs c/50 palitos	Unidade	20	6,51
110	Giz de cera, comum, cores variadas, atóxico - caixa com 12 unidades	Caixa	120	10,15
111	Glitter - cores variadas - pct 500gr - Glitter - cores variadas - pct 500gr	Pacote	50	36,25
112	Grampeador, de mesa, grande, até 240 folhas, comum. - Grampeador, de mesa, grande, até 240 folhas, comum.	Unidade	240	173,27
113	Grampeador grande tamanho 17 cm - para o uso com o grampo 26x6. Grampeador de mesa 25 folhas. Estrutura metálica, grampeia até 25 folhas, com trilho cromado. - Grampeador grande tamanho 17 cm - para o uso com o grampo 26x6. Grampeador de mesa 25 folhas. Estrutura metálica, grampeia até 25 folhas, com trilho cromado.	Unidade	30	25,95
114	Grampeador médio 26/6 12 cm - grampeador com corpo metálico. Depósito com face de segurança. Grampeamento com grampo fechado ou aberto. Utiliza grampo 26/6 mm. Grampeia até 25 folhas. Medidas: 12 cm comprimento x 03 cm largura x 4,5cm altura - Grampeador médio 26/6 12 cm - grampeador com corpo metálico. Depósito com face de segurança. Grampeamento com grampo fechado ou aberto. Utiliza grampo 26/6 mm. Grampeia até 25 folhas. Medidas: 12cm comprimento x 03 cm largura x 4,5cm altura	Unidade	30	24,50
115	Grampo, galvanizado, 26/6 - caixa com 5000 unidades - Grampo, galvanizado, 26/6 - caixa com 5000 unidades	Caixa	150	30,45
116	Grampo trilho, plástico, distância de 80mm entre os furos - pacote com 50 unidades	Embalagem	30	27,85
117	Lapis borracha 72 unidades - composição: eco lápis e borracha. Corpo amarelo. Dimensões: altura:17,50 centímetros, largura:7,00 milímetros, profundidade:7,00 milímetros, peso:10,00 gramas - Lapis borracha 72 unidades - composição: eco lápis e borracha. Corpo amarelo. Dimensões: altura:17,50 centímetros, largura:7,00 milímetros, profundidade:7,00 milímetros, peso:10,00 gramas	Unidade	100	53,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

118	Lápis de cor inteiro sextavado - descrição:estojo com 12 ecolápis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina. Produzido com materiais totalmente atóxicos e 100% madeira reflorestada. Ponta max resistente. Selo do inmetro e certificação fsc - expressa na embalagem. - Lápis de cor inteiro sextavado - descrição:estojo com 12 ecolápis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Corpo: fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina. Produzido com materiais totalmente atóxicos e 100% madeira reflorestada. Ponta max resistente. Selo do inmetro e certificação fsc - expressa na embalagem.	Caixa	300	31,46
119	Lápis grafite lápis n. 2 - produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada renovável, escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar, marca do fabricante e selo fsc estampado no produto. Deverá possuir certificação inmetro e termos da nbr 15.236, estampado na embalagem. Com 144 lápis. - Lápis grafite lápis n. 2 - produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada renovável, escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar, marca do fabricante e selo fsc estampado no produto. Deverá possuir certificação inmetro e termos da nbr 15.236, estampado na embalagem. Com 144 lápis.	Caixa	30	62,64
120	Livro ata pautado - 100 fl - formato 202 mm x 300 mm, capa/contracapa papelão 770 grs, revestimento de papel 90 grs, plastificado, folhas internas: papel offset 56 grs, com 100 folhas pautadas e numeradas. - Livro ata pautado - 100 fl - formato 202 mm x 300 mm, capa/contracapa papelão 770 grs, revestimento de papel 90 grs, plastificado, folhas internas: papel offset 56 grs, com 100 folhas pautadas e numeradas.	Unidade	20	12,18
121	Livro de registro de matricula, escola – aproximadamente 22cm x 2 cm x cm – capa preta e dura – unidade.	Unidade	20	82,65
122	Livro para ata pautado com 100 folhas numeradas capa dura, medindo aproximadamente 220 x 320mm - unidade - Livro para ata pautado com 100 folhas numeradas capa dura, medindo aproximadamente 220 x 320mm - unidade	Unidade	100	13,77
123	Massa de modelar - estojo com 12 cores com peso de 200g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que - não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do inmetro - Massa de modelar - estojo com 12 cores com peso de 200g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que - não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do inmetro	Caixa	500	8,84
124	Papel camurça, 40 x 60cm - pacote 25 folhas - Papel camurça, 40 x 60cm - pacote 25 folhas	Pacote	20	56,88
125	Papel carbono, azul, a4, 210 x 297mm, dupla face - caixa com 100 unidades	Pacote	20	100,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

126	Papel cartão, colorido, com aproximadamente 50 x 70cm, 280 g/m <sup>2</sup> , nas cores: amarelo, vermelho, verde limão, azul royal, amarelo canário, marrom e preta. Pacote com 10 unidade. (quatro pacotes de cada cor)	Pacote	20	23,92
127	Papel cartográfico A4 – Pct 50 folhas - Papel cartográfico A4 – Pct 50 folhas	Pacote	20	71,05
128	Papel celofane, 85 x 100cm, várias cores - pacote 50 folhas. - Papel celofane, 85 x 100cm, várias cores - pacote 50 folhas.	Pacote	100	114,40
129	Papel colorset, várias cores, a4, 120g/m <sup>2</sup> - pacote com 20 unidades - Papel colorset, várias cores, a4, 120g/m <sup>2</sup> - pacote com 20 unidades	Pacote	100	20,70
130	Papel contact, transparente - com aproximadamente 0,45 x 25mt - preço do rolo	Rolo	30	191,63
131	PAPEL crepom fantasia nas cores: vermelho, preto, azul, Pink, lilás, verde, branco (01 pacote de cada cor, com 10 rolos cada pacote) - PAPEL crepom fantasianas cores: vermelho, preto, azul, Pink, lilás, verde, branco (01 pacote de cada cor, com 10 rolos cada pacote)	Pacote	30	32,55
132	Papel fantasia, cores: verde limão, marrom, vermelho, azul royal, amarelo canário, verde musgo ou azeitona (03 pacotes de cada cor) pacote com 10 rolo.	Pacote	30	7,50
133	Papel fotográfico A4 21cmx29,7cm, com brilho, 180g/m <sup>2</sup> - pacote com 10 Folhas.	Pacote	100	16,99
134	Papel fotográfico A4, ADESIVO, 21cmx29,7cm, com brilho, 135g/m <sup>2</sup> - pacote com 20 folhas, à prova d'água.	Pacote	100	37,87
135	Papel kraft, natural, para embrulho, 80g/m <sup>2</sup> - com 66 x 96cm - folha	Folha	30	2,90
136	Papel para embrulho de presente (60 cm) – Bobina Couche 100 metros – sortidos - Papel para embrulho de presente (60 cm) – Bobina Couche 100 metros – sortidos	Bobina	20	173,56
137	Papel sulfite a 4, pacote com 500 fls. - 210x297, com 75g/m <sup>2</sup> , com iso 9001 e fsc - Papel sulfite a 4, pacote com 500 fls. - 210x297, com 75g/m <sup>2</sup> , com iso 9001 e fsc	Pacote	2.000	36,25
138	Papel sulfite, colorido, a4, 210 x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> - pacote com 500 folhas	Pacote	50	42,05
139	Papel verge, branco, a4, 210 x 297mm, 180g/m <sup>2</sup> - pacote com 50 folhas - Papel verge, branco, a4, 210 x 297mm, 180g/m <sup>2</sup> - pacote com 50 folhas	Pacote	50	26,20
140	Pasta az, cartão lombo largo, ofício – unidade - Pasta az, cartão lombo largo, ofício – unidade	Unidade	400	24,95
141	Pasta canaleta, plástica, transparente, a4, 216 x 297mm, cristal - unidade	Unidade	200	5,36
142	Pasta catálogo, preta, ofício, 100 plásticos - unidade	Unidade	100	39,73
143	Pasta l, plástica, transparente, a4, cores variadas - unidade	Unidade	80	5,22
144	Pasta poli onda, com abas e elástico, lombada de 6cm, cores variadas - com aproximadamente 330 x 230mm - unidade - Pasta poli onda, com abas e elástico, lombada de 6cm, cores variadas - com aproximadamente 330 x 230mm - unidade	Unidade	300	11,45
145	Pasta sanfonada, pvc, com elástico, 12 repartições, ofício ii – unidade - Pasta sanfonada, pvc, com elástico, 12 repartições, ofício ii – unidade	Unidade	20	34,01
146	Pasta suspensa para arquivo de kraft plast reforçada - com haste de arãme, com grampo, feita em cartão marmorizado, hastes de metal, 6 posições para visor e etiqueta, contém 25 unidades, 1 visor, etiqueta branca, , 361 x 240mm - Pasta suspensa para arquivo de kraft plast	Unidade	500	4,13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

	reforçada - com haste de arâme, com grampo, feita em cartão marmorizado, hastes de metal, 6 posições para visor e etiqueta, contém 25 unidades, 1 visor, etiqueta branca, , 361 x 240mm			
147	Percevejo, latonado, aproximadamente 10mm - caixa com 100 unidades	Caixa	30	19,68
148	Perfurador para papel, metal, 2 furos, até 60 folhas - unidade	Unidade	30	158,48
149	Pincel atômico, com ponta chanfrada, azul - unidade - Pincel atômico, com ponta chanfrada, azul - unidade	Unidade	80	7,10
150	Pincel para pintura - pincel para pintura nº 10 cor amarela. Composição: cerda - cor branca. Técnica: óleo e acrílica. Virola: alumínio. - Pincel para pintura - pincel para pintura nº 10 cor amarela. Composição: cerda - cor branca. Técnica: óleo e acrílica. Virola: alumínio.	Unidade	250	7,25
151	Pincel para pintura - pincel para pintura nº 16 cor amarela. Composição: cerda - cor branca. Técnica: óleo e acrílica. Virola: alumínio. - Pincel para pintura - pincel para pintura nº 16 cor amarela. Composição: cerda - cor branca. Técnica: óleo e acrílica. Virola: alumínio.	Unidade	250	11,60
152	Pincel para pintura - pincel para pintura nº 24 cor amarela. Composição: cerda - cor branca. Técnica: óleo e acrílica. Virola: alumínio. - Pincel para pintura - pincel para pintura nº 24 cor amarela. Composição: cerda - cor branca. Técnica: óleo e acrílica. Virola: alumínio.	Unidade	250	13,05
153	Pincel, para quadro branco, cores variadas, recarregável – unidade	Unidade	400	8,51
154	Pincel p/ quadro branco - azul - recarregável ponta macia e grossa, composição: álcool, corante e resina, que apague facilmente - Pincel p/ quadro branco - azul - recarregável ponta macia e grossa, composição: álcool, corante e resina, que apague facilmente	Unidade	300	5,07
155	Pincel p/ quadro branco - cores preta - recarregável ponta macia e grossa, composição: álcool, corante e resina, que apague facilmente - Pincel p/ quadro branco - cores preta - recarregável ponta macia e grossa, composição: álcool, corante e resina, que apague facilmente	Unidade	300	5,07
156	Pincel p/ quadro branco - vermelha - recarregável ponta macia e grossa, composição: álcool, corante e resina, que apague facilmente - Pincel p/ quadro branco - vermelha - recarregável ponta macia e grossa, composição: álcool, corante e resina, que apague facilmente	Unidade	300	5,07
157	Pistola, cola quente, para refil fino - unidade	Unidade	40	32,33
158	Pistola, cola quente, para refil grosso – unidade	Unidade	40	43,35
159	Plástico para encapar cadernos – 45 cm x 25 m, cores variadas - Plástico para encapar cadernos – 45 cm x 25 m, cores variadas	Unidade	40	98,42
160	Plástico - para pasta catálogo, tipo plástico polietileno liso alta transparente espessura 1 mm medindo 240x330mm com 4 furos. Pacote com 100 unidades - Plástico - para pasta catálogo, tipo plástico polietileno liso alta transparente espessura 1 mm medindo 240x330mm com 4 furos. Pacote com 100 unidades	Pacote	20	72,35
161	Porta caneta, cliques, borracha em acrílico - porta caneta c/ lugar para cliques, canetas, borracha, lembretes. Em acrílico transparente. - Porta caneta, cliques, borracha em acrílico - porta caneta c/ lugar para cliques, canetas, borracha, lembretes. Em acrílico transparente.	Unidade	60	33,20
162	Prancheta, acrílico, ofício, 216 x 330mm, com pegador plástico – unidade	Unidade	20	30,74
163	Quadro branco, moldura em alumínio - com aproximadamente 100 x 80cm – unidade - Quadro branco, moldura em alumínio - com aproximadamente 100 x 80cm – unidade	Unidade	15	143,5500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

164	Quadro branco, moldura em alumínio - com aproximadamente 200 x 120 cm - unidade	Unidade	20	274,05
165	Quadro branco, moldura em alumínio - com aproximadamente 300 x 120cm – unidade	Unidade	20	1.199,15
166	Régua, plástica, reciclada de pet, verde, milimetrada - 35mm x 30cm	Unidade	300	15,80
167	Removedor de tinta para quadro branco, spray com 500 ml cada - Removedor de tinta para quadro branco, spray com 500 ml cada	Unidade	100	31,75
168	Tecido CETIM cores variadas , GRAMATURA: 200, Cores variadas - Tecido CETIM cores variadas , GRAMATURA: 200, Cores variadas	Metro	150	10,29
169	Tesoura, aço inox, para picotar, cabo plástico, aproximadamente 8.1/2" (21cm) - unidade	Unidade	20	17,15
170	Tesoura comum, aço inox, cabo plástico, com ponta arredondada - com aproximadamente 8" (20cm) - unidade	Unidade	50	33,35
171	Tesoura escolar, aço inox, cabo plástico, ponta arredondada - com aproximadamente 13cm - unidade	Unidade	150	11,45
172	Tinta escolar, guache, cores variadas - pote com 250ml	Unidade	100	12,76
173	Tinta guache lavável - têmpera guache , caixa com 06 cores, 15 ml cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva , produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade produto com selo do inmetro e norma astm d 4236 - en - Tinta guache lavável - têmpera guache , caixa com 06 cores, 15 ml cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva , produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade produto com selo do inmetro e norma astm d 4236 - en	Caixa	100	24,82
174	Tinta para almofada carimbo, azul, preta ou vermelha - frasco com aproximadamente 40ml - Tinta para almofada carimbo, azul, preta ou vermelha - frasco com aproximadamente 40ml	Frasco	20	13,92
175	Tinta, pintura facial, aproximadamente 20 gramas - conjunto com seis cores	Conjunto	50	5,65
176	Tinta reabastecedora, AZUL, pincel quadro branco - frasco com aproximadamente 20ml - Tinta reabastecedora, AZUL, pincel quadro branco - frasco com aproximadamente 20ml	Frasco	50	14,35
177	Tinta reabastecedora, vermelha, pincel quadro branco - frasco com aproximadamente 20ml - Tinta reabastecedora, vermelha, pincel quadro branco - frasco com aproximadamente 20ml	Frasco	50	14,35
178	TNT - rolo com 50 metros – tamanho: 1,40mt x 50 metros – peso aproximado: 40g/m <sup>2</sup> , composição 100% polipropileno. Nas cores: amarelo, verde, azul, banco, vermelho, laranja cor-de-rosa, preto, lilás, marrom (cores vivas) – 01 rolo de cada cor. – Preço rolo. - TNT - rolo com 50 metros – tamanho: 1,40mt x 50 metros – peso aproximado: 40g/m <sup>2</sup> , composição 100% polipropileno. Nas cores: amarelo, verde, azul, banco, vermelho, laranja cor-de-rosa, preto, lilás, marrom (cores vivas) – 01 rolo de cada cor. – Preço rolo.	Rolo	100	89,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Rio Espera/MG.

4 - Após emissão da Autorização de fornecimento a empresa terá o **prazo máximo de 05 (cinco)** dias horas para fornecer o produto, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, e de acordo com as orientações da Administração Municipal.

5 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência/Pix em conta de titularidade do vencedor no certame.

6 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, descritas a seguir:

2.03.01.12.361.0004.2.0011.3.3.90.30.00  
2.08.01.04.122.0001.2.0041.3.3.90.30.00  
2.11.01.04.122.0001.2.0054.3.3.90.30.00  
2.07.01.04.122.0001.2.0034.3.3.90.30.00  
2.04.01.10.122.0001.2.0018.3.3.90.30.00  
2.02.01.04.122.0001.2.0003.3.3.90.30.00  
2.06.01.04.122.0001.2.0032.3.3.90.30.00

## 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.

Tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

As despesas relativas ao fornecimento dos materiais/presatção dos serviços, impostos, taxas, fretes, seguros edescontos deverão ser incluídos no preço global.

Prestar os serviços/Fornecer os materiais requisitados apenas mediante o recebimento da Autorização de serviço/Fornecimento.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

Realizar análise da qualidade dos produtos/serviços a serem fornecidos/realizados.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

Fiscalizar a execução dos fornecimentos, por meio de representante da Secretaria Municipal requisitante.

Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

8 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

Rio Espera/MG, 18 de maio de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG**

**CNPJ: 24.179.665/0001-72**

**PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG**

**CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115**

**Secretaria de Meio Ambiente**

**Secretaria de Saúde**

**Secretaria de Administração**

**Secretaria de Educação**

**Secretaria de Fazenda**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

## ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2023

PRC Nº 47/2023

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá inserir os documentos originais na plataforma da BLL, através de cópia autenticada por cartório competente ou inserir os originais para conferência por parte do(a) Pregoeira(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação**.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação;
  - b.1) Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.
    - b.1.1) Se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.
    - b.1.2) Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
  - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e INSS** (certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br
- g) **Certidão emitida pela Junta Comercial** do Estado da Licitante atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

##### 1.2.3 Qualificação Econômico-Financeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

- a) Apresentar **Certidão Negativa de Falência** ou Recuperação Judicial da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.
- a.1) Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, em substituição à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial prevista na alínea “a”.

## 1.2.4- Qualificação Técnica.

- a) A licitante deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para fornecimento/desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão;
- b) No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- II) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- III) Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, no lote ao qual concorre.

**1.2.5** – Apresentar Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo VI;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, conforme modelo do Anexo VII;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;**
- d) Declaração de enquadramento em micro empresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo do Anexo IX, quando for o caso;
- e) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo do Anexo X;
- f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** –, conforme Anexo XI.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeira(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O(A) Pregoeira(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns

documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

**CNPJ: 24.179.665/0001-72**

**PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG**

**CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115**

comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

## ANEXO III

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2023

#### PRC Nº 47/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para cumprimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 27/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME / RAZÃO SOCIAL:                      CPF/CNPJ e INSCRIÇÃO  
ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

05 (cinco) dias.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG**

**CNPJ: 24.179.665/0001-72**

**PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG**

**CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

## ANEXO IV.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

#### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em  
cartório)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

## ANEXO V

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG**

**CNPJ: 24.179.665/0001-72**

**PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG**

**CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115**

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de Rio Espera, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG**

**CNPJ: 24.179.665/0001-72**

**PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG**

**CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115**

**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

**CNPJ: 24.179.665/0001-72**

**PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG**

**CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115**

## ANEXO VIII

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do

Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG**

**CNPJ: 24.179.665/0001-72**

**PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG**

**CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115**

**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

## ANEXO X

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº/\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, que a empresa, \_\_\_\_\_ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG**

**CNPJ: 24.179.665/0001-72**

**PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG**

**CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115**

**ANEXO XI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA  
SERVIDOR/FUNCIONÁRIO PÚBLICO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Rio Espera/MG, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG**

**CNPJ: 24.179.665/0001-72**

**PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG**

**CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115**

**ANEXO XII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/2023**

**Processo Licitatório n° 47/2023.**

**Pregão Eletrônico n.º 27/2023.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede em Rio Espera/MG, na Praça Da Piedade, n.º 36, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito **JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado neste Município de Rio Espera/MG, portador da C.I. n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/MG, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2023**, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR/DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

A empresa DETENTORA resolve firmar a presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, e, tudo em estrita conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA e condições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2023, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:
CIDADE:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE:		CPF:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratação com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 O preço unitário para prestação/fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Unid	Quantidade	Descriç	Marca	Vlr.unit	Vlr. total

2.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

2.2.2 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuadas, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 No recolhimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar anulação.

2.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do parágrafo 124 da Lei 14.133/21, caso em que o órgão gerenciador poderá:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observando as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preço, com justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12(doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgão ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete ao órgão Gestor:

5.1.1 A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.1.2 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1 O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4 Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6 Emitir a autorização de compra;

5.1.7 Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3 Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1 **Entregar os produtos/materiais em no máximo 05 (cinco) dias**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3 Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.6 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7 Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

5.3.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 Pela Administração, quando:

- a) O detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2 Pela Detentora da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Administração, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO

7.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 Os procedimentos para cada Serviço/Fornecimento solicitado deverão ser imediatamente iniciados após a solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos/serviços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5 A(s) fornecedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parcelado conforme a necessidade do setor destinado, de acordo com a Autorização de Fornecimento.

7.5.2 Se a Detentora a ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 As despesas relativas ao serviço ora compromissado correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8 A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas nas propostas de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

7.9 Todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento, decorrente do serviço/fornecimento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias com apresentação na Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 124, inc. I, letra b.

9.2 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei Federal n.º 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações, sendo:

2.03.01.12.361.0004.2.0011.3.3.90.30.00  
2.08.01.04.122.0001.2.0041.3.3.90.30.00  
2.11.01.04.122.0001.2.0054.3.3.90.30.00  
2.07.01.04.122.0001.2.0034.3.3.90.30.00  
2.04.01.10.122.0001.2.0018.3.3.90.30.00  
2.02.01.04.122.0001.2.0003.3.3.90.30.00  
2.06.01.04.122.0001.2.0032.3.3.90.30.00

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2 por atraso injustificado no cumprimento de contrato e fornecimento:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou prestação de serviços:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG**

**CNPJ: 24.179.665/0001-72**

**PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG**

**CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115**

penalidade.

11.1.3.1 A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 11.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

11.1.3.4 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4 as importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

12.1 O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Espera/MG \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA - ORGÃO GERENCIADOR**

**EMPRESA – DETENTORA/FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

## ANEXO XIII

(MINUTA) CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA E \_\_\_\_\_.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, com sede na Praça \_\_\_\_\_, Centro, Rio Espera, Minas Gerais, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste município de Rio Espera/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa habilitada para aquisição de \_\_\_\_\_, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, conforme termo de Referência, Anexo I do edital referente ao processo administrativo licitatório nº 47/2023, Pregão Eletrônico nº 27/2023:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.			

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a entrega/serviço, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência/Pix em conta de titularidade da Contratada.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

do exercício de \_\_\_\_, sendo:

2.03.01.12.361.0004.2.0011.3.3.90.30.00

2.08.01.04.122.0001.2.0041.3.3.90.30.00

2.11.01.04.122.0001.2.0054.3.3.90.30.00

2.07.01.04.122.0001.2.0034.3.3.90.30.00

2.04.01.10.122.0001.2.0018.3.3.90.30.00

2.02.01.04.122.0001.2.0003.3.3.90.30.00

2.06.01.04.122.0001.2.0032.3.3.90.30.00

### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O Município de Rio Espera/MG, através do representante da Secretaria requisitante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento deverá ocorrer de acordo com autorização de compra emitida, sem nenhum custo para o Município de Rio Espera.

6.2. Após emissão e recebimento da Autorização de fornecimento a empresa deverá realizar o fornecimento e no **máximo 05 (cinco) dias**, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelo que for fornecido pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto/serviço deste contrato à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e as fixadas no respectivo edital da licitação.

7.3. A responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos é da empresa contratada, para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

7.4. Fica estabelecido entre as partes, para fins de eventual fiscalização, que a Contratada deverá conceder livre acesso aos servidores da Contratante, quando necessário, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio mencionado na Cláusula Primeira do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de aquisição poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, desde que devidamente justificado.

8.2. A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento/prestação do serviço;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos da Lei Federal m.º 14.133/21.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 138, da Lei nº 14.133/21.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a IX, do art. 137 da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente termo será até o encerramento do presente exercício financeiro, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

### CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, II "d" da Lei Federal nº 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: (31) 3753.1115

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio Espera/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Município de Rio Espera/MG - Contratante  
Juliano Benício Henriques Gonçalves  
Prefeito Municipal

Empresa - Fornecedora

Testemunhas:

NOME

CPF

NOME

CPF